

027
Quat

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
GABINETE DO PRESIDENTE

ATO NÚMERO 11/04

De 17 de fevereiro de 2004
Processo nº 326/01

Dispõe sobre a concessão de abono salarial aos servidores da Câmara Municipal e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz publicar o seguinte

A T O :

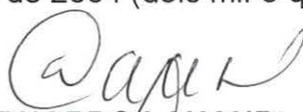
Artigo 1º - Até que seja concedida a reposição de perda de salários, fica concedido, a contar de fevereiro de 2004, um abono salarial mensal de R\$ 40,00 (quarenta reais) aos servidores da Câmara Municipal de Araraquara, inclusive aposentados e pensionistas.

Parágrafo único - A partir da data de concessão da reposição da perda salarial, fica extinto o abono a que se refere este artigo.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Ato, onerarão dotações próprias do orçamento vigente, do Poder Legislativo.

Artigo 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro do ano de 2004 (dois mil e quatro).


EDUARDO LAUAND
Presidente


MÁRIO THUYOSI HOKAMA
Vice-Presidente


EDNO PACHECO
1º Secretário


VERA LÚCIA S. BOTTA FERRANTE
2ª Secretária

Publicado na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.

1
Caua 028f

ATO NÚMERO 11/04
De 17 de fevereiro de 2004
Processo nº 326/01

Dispõe sobre a concessão de abono salarial aos servidores da Câmara Municipal e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz publicar o seguinte

ATO:

Artigo 1º - Até que seja concedida a reposição de perda de salários, fica concedido, a contar de fevereiro de 2004, um abono salarial mensal de R\$ 40,00 (quarenta reais) aos servidores da Câmara Municipal de Araraquara, inclusive aposentados e pensionistas.

Parágrafo único - A partir da data de concessão da reposição da perda salarial, fica extinto o abono a que se refere este artigo.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Ato, onerarão dotações próprias do orçamento vigente, do Poder Legislativo.

Artigo 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 17 (dezesete) dias do mês de fevereiro do ano de 2004 (dois mil e quatro).

EDUARDO LAUAND - Presidente
MÁRIO THUYOSI HOKAMA - Vice-Presidente
EDNO PACHECO - 1º Secretário
VERA LÚCIA S. BOTTA FERRANTE - 2ª Secretária
Publicado na Diretoria Geral da
Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.
ARCÉLIO LUIS MANELLI - Diretor Geral